



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão SEI-GDF n.º 34/2018 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 23 de março de 2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DISTRITO FEDERAL/SEMA** uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 60 da Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989, adotando como razão de decidir os termos do parecer exarado pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no processo nº 391.001.731/2014, referente ao Auto de Infração nº 4798/2014, **DECIDE:**

I – **CONHECER** e dar **PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto;

II – **REFORMAR** a Decisão nº 100.000.027/2017 – PRESI/IBRAM, para afastar a incidência da infração ambiental tipificada no art. 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 41/1989, mantendo a infração descrita no art. 54, inciso II, da mesma lei (*armazenamento inadequado de produtos químicos*), considerando cumprida a obrigação decorrente da penalidade de advertência.

III – Facultar à autuada a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – **CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data da ciência da presente decisão, com fulcro no parágrafo único do artigo 60 da Lei nº 41/89.

IV – Publique-se e notifique-se.

**IGOR TOKARSKI**

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DANIN TOKARSKI - Matr.0271988-6**, **Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente**, em 27/03/2018, às 17:16, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **6402602** código CRC= **469885EA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Ed.Bittar, Asa Norte, Brasília, DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF

32145611